



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº **161/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **THEOBROMA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro: Setor 01, CEP: 76.866-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG: 792619/SSP-RO, e no CPF/MF sob nº 452.740.002-15, residente à Avenida Presidente Dutra, nº 656, Theobroma, CEP: 76.866-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 161/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 061/GMC/PMT/2022/2022 (0028481207), com **vigência em 20/05/2022** (0028952954), Parecer Técnico nº 102/2022/DER-GAATEC (0028920928), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0028955615), Declaração DER/GECON (0028958157) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.404559/2021-68**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 161/2021/PJ/DER**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **20/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito

---

\* Publicação: DOE Nº 247, de 16/12/2021 (0022790097).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0023905576).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/05/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028979874** e o código CRC **4703271B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.404559/2021-68

SEI nº 0028979874